



Publicado em Placar

Em 25 / 08 / 93

Atchê

DECRETO Nº 58 de 04 de agosto 1993.

Dispensa Licitação e
dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a situação de emergência na Solução encontrada para restabelecer o Sistema elétrico da comunidade de Boa vista neste município, Sendo que as reações de Saúde e abastecimento de água estara sofrendo processo de continuidade, dando a necessidade de reforma geral no grupo gerador.

Considerando, que a dispensa de licitação encontra justificativa na existência de um nexa causal entre a situação reconhecida como de emergência e de eventos prejudiciais ou gravosos que dela possam resultar, se não forem adotadas urgentes e necessárias providências.

Considerando, finalmente o disposto no Item IV, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com base no item IV do artigo 24 da Lei nº8666, de 21 de junho de 1993, homologar a dispensa de licitação e determinar que se efetuem o pagamento a firma Central Elétrica Gurupi LTDA, no valor de CR\$ 213.960,00 (duzentos e treze mil, novecentos sessenta cruzeiros reais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 1993.

ms Coelho
MARIZA SALES COELHO
Prefeita Municipal em Exercício

Adair de Lima e Silva
~~ADAIR DE LIMA E SILVA~~
Secretário Municipal de Finanças e Administração